

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024
"União, Ética e Compromisso"



PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02 /2024

ALTERA O INCISO V DO ARTIGO 35 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
SALES.

Os Vereadores ao final assinados, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhes confere, propõem para apreciação e deliberação Plenária, a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º. Os inciso V do artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Campos Sales, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35 -

(...)

V - fixar, no fim de cada legislatura, para vigorar na seguinte, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, através de Decreto Legislativo, e dos Vereadores, através de Resolução;

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos Sales, aos 14 de março de 2024

Antonio Luiz dos Santos Neto.

Vereador(a)/Autor(a)

[Assinatura]

Vereador(a)/Autor(a)

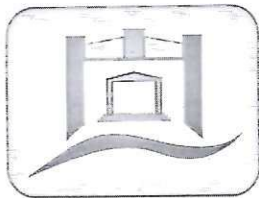
Jose Antonio Leite

Vereador(a)/Autor(a)

[Assinatura]

Vereador(a)/Autor(a)

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 20 DE Março DE 2024
AS 09:25 hs
[Assinatura]
Servidor(A)



JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº
02, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Exmos. Srs. Vereadores,

Temos a honra de apresentar a presente Emenda à Lei Orgânica que objetiva promover a adequação das normas que concernem ao subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito.

Atualmente existe uma divergência entre a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa quanto ao tema, visto que a LOM estabelece que os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito serão fixados por Lei, ao passo que o Regimento Interno diz que deve ser por Decreto.

Nessa linha, a presente proposta traz consenso ao tema, evitando, assim, interpretações divergentes sobre a matéria, razão pela qual solicitamos o apoio dos nossos pares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campos Sales, aos 14 dias do mês de março de 2024

Antonio Luiz dos Santos Neto.

Vereador(a)/Autor(a)

Vereador(a)/Autor(a)

Jose Antonio Leite

Vereador(a)/Autor(a)

Vereador(a)/Autor(a)